

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2806008/2021 – INEX-PMSAT/FMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/0806001-2021 – INEX/PMSAT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706005/2021-CPL/PMSAT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806008/2021 – INEX-PMSAT/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos Nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: 68.786-000, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF: 375.917.382-91, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.257.928/0001-11, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. Edson Farias Siqueira, CPF: 834-323-292-53 – Portaria 147/2021/GAB/PREF de 07/06/2021, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado a empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES - EPP, CNPJ nº 19.473.976/0001-00, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300 – Sala 1216 – Torre Sul, Edifício Parque Office – Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110, denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 597.248.542-72, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2806008/2021 – INEX-PMSAT/FMAS, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:**

#### **CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1. O presente Termo Aditivo tem origem da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/0806001-2021 – INEX/PMSAT.**

#### **CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 2806008/2021 – INEX-PMSAT/FMAS, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.**

#### **CLÁUSULA III – DA LEGISLAÇÃO**

**3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.**



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o presente contrato por **igual período**, passando sua vigência a contar do dia **29 de junho de 2022** até **29 de junho de 2023**, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

#### CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 22 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
CNPJ: 05.059.936/0001-01  
Evandro Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ: 18.257.928/0001-11  
Edson Farias Siqueira  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

**CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES – EPP**  
CNPJ nº 19.473.976/0001-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: